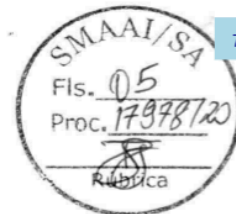




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 – Atendendo ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, bem como em atenção ao Decreto Municipal nº 113-E, de 19 de novembro de 2014, publicado no DOM do dia 19 de novembro de 2014, que regulamentou o Sistema de Registro – SRP previsto no § 3º do art.15, e art. 118 da Lei Federal nº 8.666/93, e ao Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, assim como à Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações complementares aplicadas à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, para configurar as informações e caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado. O processo Licitatório deverá obedecer preferencialmente à modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo Referência cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (calcário agrícola, fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), conforme especificações no Anexo I deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição destas sementes agrícolas se faz necessário para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas junto aos pequenos produtores rurais do município de Boa Vista, e nas comunidades indígenas, visando o desenvolvimento sustentável da região e o fomento da agricultura familiar.

3.2 O julgamento da licitação deverá ser por lote, tendo em vista que o agrupamento fez-se necessário para melhor gestão e execução dos contratos e pelo fato de que os itens guarda compatibilidade entre si, inclusive as regras de mercado para a comercialização é a mesma para todos os itens agrupados, preservando assim a economia de escala sem restringir a competitividade.

4 DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1 Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº. 8.666/93 exclusivamente, documentação relativa à:

5.1.1 – Habilitação Jurídica;

5.1.2 – Qualificação Técnica:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de produtos compatível e pertinente com o objeto da presente licitação;

5.1.3 – Qualificação Econômico-financeira;

5.1.4 – Regularidade Fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

6.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;

6.1.2 – Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

C. G. M
Analisado
Ass





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



6.1.3 – Exigir a qualquer tempo da **Contratada**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;

6.1.4 – Designar um representante para acompanhamento e fiscalização do contrato dos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.1.5 – Receber o objeto do Contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

6.1.6 – Efetuar o pagamento à Contratada, em conformidade com o disposto neste instrumento.

7. DA CONTRATADA

Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

7.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da **Contratante**;

7.2 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **Contratante**, com relação à execução do Contrato;

7.3 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Contratante**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel cumprimento do contrato;

7.4 – Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

7.5 – Substituir o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante;

7.6 – Garantir a qualidade dos produtos pelo período de 12 (doze) meses;

7.7 – Assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Administração;

7.8 – Emitir nota fiscal em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de Julho de 2009.

8 VIGÊNCIA DA ATA

8.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, conforme Artigo 20, inciso IV, do Decreto nº 113-E de 19 de Novembro de 2014, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Durante esse período a SMAAI não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SMSA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 113 – E até o limite adicional de 100% dos quantitativos registrados para utilização da SMAAI.

9.2 – A contratação da(s) empresa(s) vencedoras do certame, ocorrerá no exercício de 2021, após a abertura do orçamento anual.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contados a partir da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas;

10.2 – Caso seja firmado o contrato durante o exercício de 2020, o mesmo deverá ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

C. G. M
Analisado

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



10.3 – O Contratante, convocará a empresa vencedora, para a qual fora adjudicado o objeto do procedimento licitatório, para assinatura do instrumento contratual correspondente e posteriormente a retirada da respectiva Nota de Empenho;

10.4 – A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 dias úteis, prorrogável apenas 01 única vez a critério do órgão, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 – Os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

11.2 – O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1 – O valor estimado a ser pago pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, para a aquisição do referido objeto, é de R\$ 6.982.683,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais), conforme pesquisa de mercado, anexa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Nos termos do artigo 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e artigo 15, do Decreto Municipal nº 113/E “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil” - com recursos próprios (001).

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização será exercida por representantes da contratante, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução do contrato, dando ciência de tudo ao credenciado (Art. 67, da Lei 8.666/93);

14.2 – Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

15. DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças até 30º (trigésimo) dia útil, após a entrada da nota fiscal na SEPF, devidamente atestada pelo Fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI);

15.2 – A contratada deverá manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação. Sendo que o pagamento ocorrerá mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;

15.3 – Qualquer documento apresentado para a realização de pagamento que não seja aprovado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista será devolvido à CONTRATADA, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição;

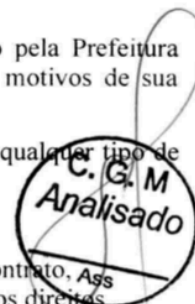
15.4 – O prazo para o pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

16. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, ^{Ass} cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8666/93;

16.2 – A multa moratória, prevista no Artigo 86 da Lei n.º 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

16.3 – A multa a que se refere o Inciso II do Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitada a 10% (dez por cento) deste;

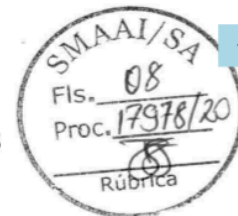


[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



- 16.4 – As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas;
- 16.5 – O **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8666/93;
- 16.6 – Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 16.7 – A sanção estabelecida no § 3º do art. 87 da lei 8.666/93 dispõe que no inciso IV, a sanção e de competência exclusiva da SMAAI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- 16.8 – A sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, terá prazo até de 2 (dois) anos;
- 16.9 – O valor das multas será descontado dos créditos da **Contratada**, desde já expressamente autorizado.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS


- 17.1 – Aplicam-se no que couberem as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor;
- 17.2 – O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto entregue, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 17.3 – O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93;
- 17.4 – É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
- 17.5 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.
- 17.6 – Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que a empresa, isoladamente, não teria condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência.

Boa Vista – RR, 16 de Novembro de 2020.

Elaborado por:


Luiz Xavier Cardoso
 Divisão de Orçamentos e Finanças

Aprovado:


Raphael dos Santos Freitas
 AD02 Supervisor

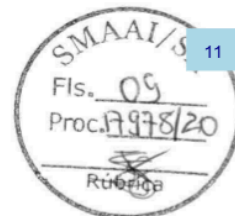
Autorizo,


GUILHERME CARNEIRO ADJUTO
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

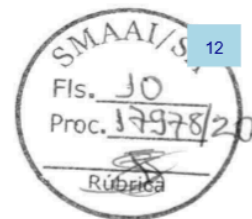
Item	Quant.	Descrição
1	3000 Toneladas	Calcário Agrícola Dolomítico para correção de acidez do solo, proveniente de rocha calcária, PRNT mínimo de 80%, PN, Teor mínimo de Oxido de Cálcio de 28%, Teor mínimo de Oxido de Magnésio de 12% a granel.2
2	400 Toneladas	Fertilizante Mineral Granulado, combinando os nutrientes NO MESMO GRANULO. Contendo no mínimo, 9% de Nitrogênio, 45% de Fósforo, 10% de enxofre. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.
3	400 Toneladas	Superfosfato Simples (SSP) - fertilizante mineral, aspecto físico granulado, garantia mínima de 18% de P2O5, fósforo determinado como P2O5 (fósforo) solúvel em citrato neutro de amônio mais água e mínimo de 16% solúvel em água, 16% de Cálcio (Ca) e 10% de Enxofre (S). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.
4	300 Toneladas	Fertilizante Mineral Nitrogenado (Uréia), granulado, quantidade mínima de 45% de "N" (Nitrogênio). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.
5	300 Toneladas	Fertilizante Mineral Polissulfato, granulado, quantidade mínima de 36% de "K" (Potássio), 8% de S (Enxofre), 1,5% de Mg (Magnésio) e 0,5% de Boro. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.
6	350 Sacos	Semente de milho híbrido, tratada com inseticida Dermacor e Poncho, com tecnologia Viptera, finalidade de uso para grão e silagem, adaptado a região de cerrado de Roraima. Saco com 60.000 sementes. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.
7	350 Doses	Inoculante concentrado, para utilização na cultura do milho, produzido com estirpe da bactéria Azospirillum brasilense. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.
8	10 Unidades	Semente de Girassol híbrido, tratada com inseticida e fungicida, finalidade de uso para produção de óleo, adaptado a região de cerrado de Roraima. Saco com 180.000 sementes. Germinação mínima 85%. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.
9	500 Lts	Herbicida pós-emergente, sistêmico, de ação total, não seletivo, do grupo químico glicina substituída. Formulação concentrada solúvel. Composição Equivalente ácido de Glifosato 370 g/L. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega
10	200 Kg	Semente de Capim Braquiária Humidícula, Incrustada, com VC de no mínimo 75% com porcentagem de germinação de a partir de 80%. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
11	2000 Kg	Semente de Capim Massai, Incrustada, com VC de no mínimo 75%, com porcentagem de geminação de a partir de 80%, pacote de 10 kg. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
12	2000 Kg	Semente de Capim BRS Piatã Incrustada, com VC de do mínimo 80%, com porcentagem de geminação de a partir de 90%, pacote de 10 kg. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.
13	2000 Kg	Semente de Capim Brachiaria Ruziziensis Incrustada, com VC de do mínimo 80%, com porcentagem de geminação de a partir de 90%, pacote de 10 kg. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.
14	1000	Semente de Crotalaria-spectabilis, germinação mínima 75%, pureza mínima 90%. Com prazo de validade

C.G.M
Ass
Analisado





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



	KG	de 1 ano a partir da entrega.
15	20 Pacotes	Semente de PIMENTA SOLAR. Ciclo de 105 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos arredondados a mais achatados (tipo pitanga), verde (imaturo) passando a colocação amarela quando maduros, tamanho comercial 1x1cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
16	20 Pacotes	Semente de PIMENTA CUMARI VERDADEIRA. Ciclo de 110-120 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos pequenos, retos e de formato ovalado de tamanho comercial de 0,07 a 1 cm x 0,5 cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
17	20 Pacotes	Semente de PIMENTA MALAGUETA, Ciclo 110-120 dias. Porcentagem de germinação a partir de 95% e grau de Pureza acima de 99% Frutos de alongado, cor verde e vermelho com tamanho comercial de 5x1 cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega
18	20 Pacotes	Semente de PIMENTA CAYENE. Ciclo 90 dias. Porcentagem de germinação a partir de 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos cônicos e alongados, cor dos frutos verde e vermelho, comprimento comercial de 08 a 12cm. Embalagem com 250g. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partis da data de entrega
19	20 Pacotes	Semente de PIMENTA TEKILA. Ciclo 105 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Fruto arredondado a mais achatado (tipo pitanga) verde (imaturo) passando a colocação amarela quando maduros, tamanho comercial 1x1cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
20	50 Unidades	Semente de Melancia variedade Santa Amélia/ embalagem contendo 100 g. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Embalagem com 1000 (mil) sementes. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
21	25 Unidades	Semente de melão amarelo. Frutos em formato elíptico curto, quando maduro a casca amarela intensa e com rugosidade média, polpa branca esverdeada, grossa e firme. Brix 12°. Ciclo 70 dias Embalagem de 100 g, com porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Embalagem com 1000 (mil) sementes As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

ANEXO II

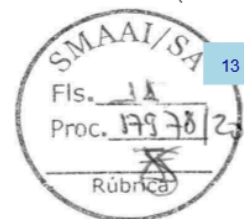
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	Calcário Agrícola Dolomítico para correção de acidez do solo, proveniente de rocha calcária, PRNT mínimo de 80%, Teor mínimo de Óxido de Cálcio de 28%, Teor mínimo de Óxido de Magnésio de 12% a granel.	Ton	3000	493,33	1.479.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					1.479.990,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



13

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	Fertilizante Mineral Granulado, combinando os nutrientes NO MESMO GRANULO. Contendo no mínimo, 9% de Nitrogênio, 45% de Fósforo, 10% de enxofre. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Ton	400	4.495,04	1.798.016,00
2	Superfósforo Simples (SSP) - fertilizante mineral, aspecto físico granulado, garantia mínima de 18% de P2O5, fósforo determinado como P2O5 (fósforo) solúvel em citrato neutro de amônio mais água e mínimo de 16% solúvel em água, 16% de Cálcio (Ca) e 10% de Enxofre (S). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Ton	400	2.530,80	1.012.320,00
3	Fertilizante Mineral Nitrogenado (Uréia), granulado, quantidade mínima de 45% de "N" (Nitrogênio). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Ton	300	3.959,17	1.187.751,00
4	Fertilizante Mineral Polissulfato, granulado, quantidade mínima de 36% de "K" (Potássio), 8% de S (Enxofre), 1,5% de Mg (Magnésio) e 0,5% de Boro. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Ton	300	3.181,57	954.471,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					4.952.558,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	Semente de milho híbrido, tratada com inseticida Dermacor e Poncho, com tecnologia Viptera, finalidade de uso para grão e silagem, adaptado a região de cerrado de Roraima. Saco com 60.000 sementes. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.	Sacas	350	792,67	277.434,50
2	Inoculante concentrado, para utilização na cultura do milho, produzido com estirpe da bactéria Azospirillum brasilense. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Doses	350	16,60	5.810,00
3	Semente de Girassol híbrido, tratada com inseticida e fungicida, finalidade de uso para produção de óleo, adaptado a região de cerrado de Roraima. Saco com 180.000 sementes. Germinação mínima 85%. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.	Und	10	2.800,00	28.000,00
4	Herbicida pós-emergente, sistêmico, de ação total, não seletivo, do grupo químico glicina substituída. Formulação concentrada solúvel. Composição Equivalente ácido de Glifosato 370 g/L. Com prazo de validade de 1 ano a partir	Lts	500	29,17	14.585,00

C. G. M.
Analisado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



14

da entrega				
VALOR TOTAL DO LOTE 3				325.829,50

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	Semente de Capim Braquiaria Humidícula, Incrustada, com VC de no mínimo 75%, com porcentagem de germinação de a partir de 80%. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Kg	200	98,40	19.680,00
2	Semente de Capim Massai, Incrustada, com VC de no mínimo 75%, com porcentagem de germinação de a partir de 80%, pacote de 10 kg. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Kg	2000	34,62	69.240,00
3	Semente de Capim BRS Piatã Incrustada, com VC de do mínimo 80%, com porcentagem de germinação de a partir de 90%, pacote de 10 kg. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Kg	2000	30,43	60.860,00
4	Semente de Capim Brachiaria Ruziziensis Incrustada, com VC de do mínimo 80%, com porcentagem de germinação de a partir de 90%, pacote de 10 kg. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Kg	2000	18,50	37.000,00
5	Semente de Crotalaria-spectabilis, germinação mínima 75%, pureza mínima 90%. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.	Kg	1000	17,72	17.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4				204.500,00	

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	Semente de PIMENTA SOLAR. Ciclo de 105 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos arredondados a mais achatados (tipo pitanga), verde (imaturado) passando a colocação amarela quando maduros, tamanho comercial 1x1cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Pct	20	15,97	319,40
2	Semente de PIMENTA CUMARI VERDADEIRA. Ciclo de 110-120 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos pequenos, retos e de formato ovalado de tamanho comercial de 0,07 a 1 cm x 0,5 cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Pct	20	15,97	319,40
3	Semente de PIMENTA MALAGUETA. Ciclo 110-120 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos de alongado, cor verde e vermelho	Pct	20	15,97	319,40

C. G. M
Analisado
 Ass

Av. Ville Roy, 6793 – Centro – Boa Vista – RR

Fone: (051) 3312-4160 – CEP: 69.205-120

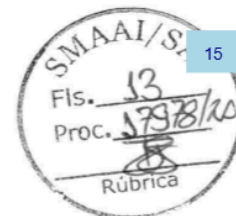
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6559B48F4






PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

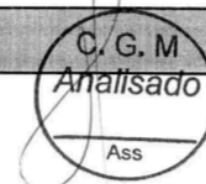


	com tamanho comercial de 5x1 cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 18 meses a partir da dada de entrega.				
4	Semente de PIMENTA CAYENE. Ciclo 90 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos cônicos e alongados, cor dos frutos verde e vermelho, comprimento comercial de 08 a 12 cm. Embalagem com 250 g. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Pct	20	15,97	319,40
5	Semente de PIMENTA TEKILA. Ciclo 105 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Fruto arredondado a mais achatado (tipo pitanga) verde (imaturo) passando a colocação amarela quando maduros, tamanho comercial 1x1cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Pct	20	15,97	319,40
6	Semente de Melancia variedade Santa Amélia/ embalagem contendo 100 g. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Embalagem com 1000 (mil) sementes. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Und	50	246,67	12.333,50
7	Semente de melão amarelo.. Frutos em formato elíptico curto, quando maduro a casca amarela intensa e com rugosidade média, polpa branca esverdeada, grossa e firme. Brix 12°. Ciclo 70 dias Embalagem de 100 g, com porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Embalagem com 1000 (mil) sementes. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	Und	25	235,00	5.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5					19.805,50

Valor Total dos Lotes

LOTE	VALOR UNITÁRIO
1	R\$ 1.479.990,00
2	R\$ 4.952.558,00
3	R\$ 325.829,50
4	R\$ 204.500,00
5	R\$ 19.805,50
Valor total	R\$ 6.982.683,00


 Thiago José Silva Aguiar
 Mat: 953335



Av. Ville Roy, 6793 – Centro – Boa Vista – RR

Fone: (051) 2012.4160 – CEP: 69.205.120

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6559B48F4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO III – MÉDIA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

LOTE 1

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
3.000 Toneladas	Calário Agrícola Dolomítico para correção de acidez do solo, proveniente de rocha calcária, PRNT mínimo de 80%, PN, Teor mínimo de Óxido de Cálcio de 28%, Teor mínimo de Óxido de Magnésio de 12%, A granel.	RS 450,00	RS 530,00	RS 500,00	RS 493,33	RS 1.479.990,00
VALOR TOTAL (RS)						RS 1.479.990,00

EMPRESA A: CANAL DA TERRA AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 28.037.339/0001-81
 EMPRESA B: RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.939.551/0001-64
 EMPRESA C: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI CNPJ: 29.163.159/0001-09

C. G. M
Analisado
Ass



Av: Ville Roy, 6793- Centro
Fone: (95) 3212-4160 – CEP 69.305.130 – Boa Vista – Roraima





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LOTE 2

QUANT	CRICIA	EMPRESA		EMPRESA B		EMPRESA C		VALOR TOTAL
		EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA A	EMPRESA B	
1	400 Toneladas	Fertilizante Mineral Granulado, combinando os nutrientes NO MESMO GRANULO. Contendo no mínimo, 9% de Nitrogênio, 45% de Fósforo, 10% de enxofre. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3.900,00	R\$ 4.976,89	R\$ 4.608,24	R\$ 4.495,04	R\$ 1.798.016,00	
2	400 Toneladas	Superfosfato Simples (SSP) - fertilizante mineral, aspecto físico granulado, garantia mínima de 18% de P2O5, fósforo determinado como P2O5 (fósforo) solúvel em citrato neutro de amônio mais água e mínimo de 16% solúvel em água, 16% de Cálcio (Ca) e 10% de Enxofre (S). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.690,00	R\$ 2.402,40	R\$ 2.530,80	R\$ 1.012.320,00	
3	300 Toneladas	Fertilizante Mineral Nitrogenado (Uréia), granulado, quantidade mínima de 45% de "N" (Nitrogênio). Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3.600,00	R\$ 4.427,50	R\$ 3.850,00	R\$ 3.959,17	R\$ 1.187.751,00	
4	300 Toneladas	Fertilizante Mineral Polissulfato, granulado, quantidade mínima de 36% de "K" (Potássio), 8% de S (Enxofre), 1,5% de Mg (Magnésio) e 0,5% de Boro. Embalagens em sacos impermeáveis de 50 kg e com liner interno. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.528,72	R\$ 3.016,00	R\$ 3.181,57	R\$ 954.471,00	
VALOR TOTAL (RS)							R\$ 4.952.558,00	

EMPRESA A: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI

CNPJ: 29.163.159/0001-09

EMPRESA B: RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.939.551/0001-64

EMPRESA C: SÃO LUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 20.461.841/0001-03

C. G. M.
 Analisado
 Ass



Av: Ville Roy, 6793- Centro

Fone: (95) 3212-4160 – CEP 69.305.130 – Boa Vista – Roraima





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LOTE 3

QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
				EMPRESA A	EMPRESA B	
1	350 Sacos Semente de milho híbrido, tratada com inseticida Dermacor e Poncho, com tecnologia Viptera, finalidade de uso para grão e silagem, adaptado a região de cerrado de Roraima. Saco com 60.000 sementes. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.	R\$ 690,00	R\$ 888,00	R\$ 800,00	R\$ 792,67	R\$ 277.434,50
2	350 Doses Inoculante concentrado, para utilização na cultura do milho, produzido com estirpe da bactéria Azospirillum brasilense. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 16,80	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 16,60	R\$ 5.810,00
3	10 Unidades Semente de Girassol híbrido, tratada com inseticida e fungicida, finalidade de uso para produção de óleo, adaptado a região de cerrado de Roraima. Saco com 180.000 sementes. Germinação mínima 85%. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
4	500 Litros Herbicida pós-emergente, sistêmico, de ação total, não seletivo, do grupo químico glicina substituída. Formulação concentrada solúvel. Composição Equivalente ácido de Glifosato 370 g/L. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.	R\$ 25,00	R\$ 32,50	R\$ 30,00	R\$ 29,17	R\$ 14.585,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 325.829,50

EMPRESA A: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI

CNPJ: 29.163.159/0001-09

EMPRESA B: RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.939.551/0001-64

EMPRESA C: SÃO LUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 20.461.841/0001-03



Av: Ville Roy, 6793- Centro

Fone: (95) 3212-4160 – CEP 69.305.130 – Boa Vista – Roraima





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LOTE 4

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
1	200 kg	Semente de Capim Braquiária Humidícula, Incrustada, com VC de no mínimo 75%, com porcentagem de germinação de a partir de 80%. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	R\$ 90,00	R\$ 110,20	R\$ 95,00	R\$ 98,40	R\$ 19.680,00
2	2000 kg	Semente de Capim Massai, Incrustada, com VC de no mínimo 75%, com porcentagem de germinação de a partir de 80%, pacote de 10 kg. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	R\$ 30,00	R\$ 38,85	R\$ 35,00	R\$ 34,62	R\$ 69.240,00
3	2000 kg	Semente de Capim BRS Piatã Incrustada, com VC de do mínimo 80%, com porcentagem de germinação de a partir de 90%, pacote de 10 kg. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	R\$ 30,00	R\$ 32,50	R\$ 28,80	R\$ 30,43	R\$ 60.860,00
4	2000 kg	Semente de Capim Brachiaria Ruziziensis Incrustada, com VC de do mínimo 80%, com porcentagem de germinação de a partir de 90%, pacote de 10 kg. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da dada de entrega.	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
5	1000 kg	Semente de Croalaria-spectabilis, germinação mínima 75%, pureza mínima 90%. Com prazo de validade de 1 ano a partir da entrega.	R\$ 20,00	R\$ 18,15	R\$ 15,00	R\$ 17,72	R\$ 17.720,00
VALOR TOTAL (RS)							R\$ 204.500,00

EMPRESA A: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI CNPJ: 29.163.159/0001-09

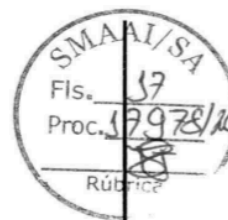
EMPRESA B: RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.939.551/0001-64

EMPRESA C: J. M DE FREITAS & CIA LTDA - ME CNPJ: 22.208.696/0001-89




LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6559B48F4

Av: Ville Roy, 6793- Centro
 Fone: (95) 3212-4160 – CEP 69.305.130 – Boa Vista – Roraima

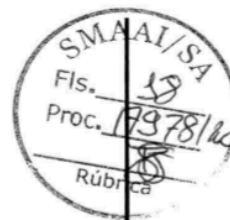




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LOTE 5

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
1	20 Pacotes	Semente de PIMENTA SOLAR. Ciclo de 105 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos arredondados a mais achatados (tipo pitanga), verde (imaturo) passando a coloração amarela quando maduros, tamanho comercial 1x1cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,00	R\$ 15,40	R\$ 17,50	R\$ 15,97	R\$ 319,40
2	20 Pacotes	Semente de PIMENTA CUMARI VERDADEIRA. Ciclo de 110-120 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos pequenos, retos e de formato ovalado de tamanho comercial de 0,07 a 1 cm x 0,5 cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,00	R\$ 15,40	R\$ 17,50	R\$ 15,97	R\$ 319,40
3	20 Pacotes	Semente de PIMENTA MALAGUETA. Ciclo 110-120 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos de alongado, cor verde e vermelho com tamanho comercial de 5x1 cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,00	R\$ 15,40	R\$ 17,50	R\$ 15,97	R\$ 319,40
4	20 Pacotes	Semente de PIMENTA CAYENE. Ciclo 90 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Frutos cônicos e alongados, cor dos frutos verde e vermelho, comprimento comercial de 08 a 12 cm. Embalagem com 250 g. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,00	R\$ 15,40	R\$ 17,50	R\$ 15,97	R\$ 319,40
5	20 Pacotes	Semente de PIMENTA TEKILA. Ciclo 105 dias. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Fruto arredondado a mais achatado (tipo pitanga) verde (imaturo) passando a coloração amarela quando maduros, tamanho comercial 1x1cm. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,00	R\$ 15,40	R\$ 17,50	R\$ 15,97	R\$ 319,40
6	50 Unidades	Semente de Melancia variedade Santa Amélia/ embalagem contendo 100 g. Porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Embalagem com 1000 (mil) sementes. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 280,00	R\$ 225,00	R\$ 235,00	R\$ 246,67	R\$ 12.333,50
7	25 Unidades	Semente de melão amarelo. Frutos em formato elíptico curto, quando maduro a casca amarela intensa e com rugosidade média, polpa branca esverdeada, grossa e firme. Brix 12°. Ciclo 70 dias Embalagem de 100 g, com porcentagem de germinação a partir 95% e grau de Pureza acima de 99%. Embalagem com 1000 (mil) sementes. As sementes devem ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 240,00	R\$ 215,00	R\$ 250,00	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
VALOR TOTAL (RS)							R\$ 19.805,50



Av: Ville Roy, 6793- Centro

Fone: (95) 3212-4160 – CEP 69.305.130 – Boa Vista – Roraima

